ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO - 23/2200-0000168-9

MODALIDADE	Dispensa com disputa	**DATA**	09/03/2023
NATUREZA	(x) Normal (art. 24, II)	( ) Emergencial (art. 24, IV)	
EMBASAMENTO LEGAL	● Lei Estadual nº 13.179/2009 e subsidiariamente: ● Lei Complementar nº 123/2006 ● Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.		
	Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para desinstalação, higienização e instalação de air splits do antigo escritório da 5ª CROP – Pelotas, situado na Rua Gal. Neto, 977, 4ª andar, para a nova sede, na Rua Sete de Setembro, nº 274, salas 403 e 404. **CONFORME ANEXO 1.**		

Famílias:

1. DOS OBJETOS:

- Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para desinstalação, higienização e instalação de air splits do antigo escritório da 5ª CROP – Pelotas, situado na Rua Gal. Neto, 977, 4ª andar, para a nova sede, na Rua Sete de Setembro, nº 274, salas 403 e 404.

CONFORME ANEXO 1.

2. INFORMAÇÕES

Data limite para o cadastramento das propostas: 13 **de março de 2023, até às 09h00min.**

Data de abertura das propostas: 13 **de março de 2023, até às 09h00min**

Início da disputa: 13 **de março de 2023, até às 09h01min.**

Dúvidas sobre a Dispensa: e-mail compras@sop.rs.gov.br ou pelo telefone 51- 3288-5742;

Solicitante: **SOP – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO**

3. ANEXOS (**Estão inseridos eletronicamente no** www.compras.rs.gov.br)

3.1. São ANEXOS, deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes:

3.1.1. **ANEXO I –** Descrição do Lote:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para desinstalação, higienização e instalação de air splits do antigo escritório da 5ª CROP – Pelotas, situado na Rua Gal. Neto, 977, 4ª andar, para a nova sede, na Rua Sete de Setembro, nº 274, salas 403 e 404.	1 serviço	**Air split de 30.000 BTU/H** – que está instalado na sala dos técnicos, deverá ser desinstalado, retirado, higienizado com risco biológico, na antiga sede da 5ª CROP e reinstalado na nova sede da 5ª CROP, na sala de reuniões, em local a ser definido com responsável designado da 5ª CROP, compreendendo todos os equipamentos e materiais (tubulação, gás, suporte e outros) necessários para o funcionamento adequado; **Air split de 7.500BTU/H –** que está na sala do coordenador, deverá ser

		desinstalado, retirado, higienizado com risco biológico, na antiga sede da 5ª CROP, consertado e reinstalado na nova sede da 5ª CROP, na sala do coordenador, em local a ser definido com responsável designado da 5ª CROP, compreendendo todos os equipamentos e materiais (tubulação, gás, suporte e outros) necessários para o funcionamento adequado; **Air split de 7.500 BTU/H** – que está na sala da habitação, deverá ser desinstalado, retirado, higienizado com risco biológico, na antiga sede da 5ª CROP e reinstalado na nova sede da 5ª CROP, na sala dos engenheiros, em local a ser definido com responsável designado da 5ª CROP, compreendendo todos os equipamentos e materiais (tubulação, gás, suporte e outros) necessários para o funcionamento adequado;

		Air split de 7.500 BTU/H – que está na sala administrativa, deverá ser desinstalado, retirado, higienizado com risco biológico, na antiga sede da 5ª CROP e ser acondicionado para transporte, com destino à SOP, apto a ser carregado no caminhão da SOP, com segurança, pela empresa responsável pela mudança; **Air split de 7.500 BTU/H** – que está na sala dos técnicos, deverá ser desinstalado, retirado, higienizado com risco biológico, na antiga sede da 5ª CROP e ser acondicionado para transporte, com destino à SOP, apto a ser carregado no caminhão da SOP, com segurança, pela empresa responsável pela mudança.

4. PROPOSTA

4.1 A elaboração da proposta deve ser feita, em formulário com timbre da empresa onde deverá constar de modo legível o valor total cotado em R$, a marca, modelo, especificações completas do material e/ou serviço e quantidade;

4.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

4.3. Constar o CNPJ;
4.4. Endereço completo da empresa;
4.5 . Deverá constar expressamente o prazo para a entrega final do produto 20(dez) dias úteis;
4.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
4.7. Telefone e e-mail da empresa;
4.8. Indicação de funcionário responsável para responder todas as dúvidas formuladas pela PC/RS; funcionário responsável para assinar o contrato (05 dias.).

5. JULGAMENTO

5.1 Será considerado vencedor da Cotação Eletrônica de Preços aquele que apresentar, durante o período da Cotação, o lance de menor valor, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda às respectivas especificações.

5.2 O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a Cotação Eletrônica de preços, total ou parcialmente, sem que disso resulte para o proponente direito a qualquer indenização ou reclamação.

5.3. **Os lances ofertados deverão contemplar o valor total.**

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Com base no que dispõe a Lei 13.179 de 10 de Junho de 2009, que regula a execução da Cotação Eletrônica de Preços, para habilitação da presente Dispensa de Licitação, **O FORNECEDOR VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, EM MEIO ELETRÔNICO, DIRETAMENTE NO SISTEMA DE COMPRAS RS:**

Certificado de Fornecedor do Estado (obtido junto à CELIC, Av. Borges de Medeiros n° 1501 Porto Alegre/RS - Centro Administrativo Fernando Ferrari 2° Andar.) – CFE para a família correspondente, com prazo de validade vigente, inclusive para a documentação nele contida.

6.1.1. No caso de não possuir o Certificado de Fornecedor do Estado CFE, conforme item anterior, o fornecedor deverá apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:

a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral Federal (CNPJ);
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão Negativa de Débito Estadual;
d) Certidão Negativa de Débito Municipal;
e) Regularidade do FGTS;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.2 Previamente à adjudicação da Dispensa de Licitação Eletrônica será realizada consulta aos seguintes cadastros para identificar possível impedimento relativo ao licitante vencedor, cujo comprovante será anexado ao processo:

a) Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS;
b) Cadastro Informativo – CADIN/RS;
c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça. Também será consultado se existe proibição de contratar com o Poder Público, aplicada pelo Poder Judiciário, em relação aos sócios majoritários das pessoas (consultas por CPF).

7. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. No caso de infringência aos regramentos desta contratação, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pela CONTRATADA, serão aplicadas as sanções administrativas previstas no Anexo II – Minuta Contratual.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A entrega do bem/serviço deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do pedido de Cotação Eletrônica de Preços.

8.2. A Contratação se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição do material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independente da quantidade rejeitada.

9. INFORMAÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA (NF):

Razão Social: Secretaria de Obras e Habitação;
CNPJ: 87.958.641/0001-31;
Inscrição Estadual: Isento;
Endereço: Av. Borges de Medeiros 1501, 3º andar - CAFF, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre – RS. CEP: 90.020-020

As Notas Fiscais deverão ser emitidas, em nome da Secretaria de Obras e Habitação, e a entrega das notas fiscais deverão ser realizadas diretamente nos locais de prestação de serviço e/ou entrega do bem, sendo direcionadas ao Fiscal do Contrato.

10. FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município onde esteja localizado o Órgão Contratante.

ANEXO I

3.1.1. **ANEXO I –** Descrição do Lote:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para desinstalação, higienização e instalação de air splits do antigo escritório da 5ª CROP – Pelotas, situado na Rua Gal. Neto, 977, 4ª andar, para a nova sede, na Rua Sete de Setembro, nº 274, salas 403 e 404.	1 serviço	**Air split de 30.000 BTU/H** – que está instalado na sala dos técnicos, deverá ser desinstalado, retirado, higienizado com risco biológico, na antiga sede da 5ª CROP e reinstalado na nova sede da 5ª CROP, na sala de reuniões, em local a ser definido com responsável designado da 5ª CROP, compreendendo todos os equipamentos e materiais (tubulação,

		gás, suporte e outros) necessários para o funcionamento adequado; **Air split de 7.500BTU/H –** que está na sala do coordenador, deverá ser desinstalado, retirado, higienizado com risco biológico, na antiga sede da 5ª CROP, consertado e reinstalado na nova sede da 5ª CROP, na sala do coordenador, em local a ser definido com responsável designado da 5ª CROP, compreendendo todos os equipamentos e materiais (tubulação, gás, suporte e outros) necessários para o funcionamento adequado; **Air split de 7.500 BTU/H** – que está na sala da habitação, deverá ser desinstalado, retirado, higienizado com risco biológico, na antiga sede da 5ª CROP e reinstalado na nova sede da 5ª CROP, na sala dos engenheiros, em local a ser definido com responsável designado da 5ª CROP, compreendendo todos

		os equipamentos e materiais (tubulação, gás, suporte e outros) necessários para o funcionamento adequado; **Air split de 7.500 BTU/H** – que está na sala administrativa, deverá ser desinstalado, retirado, higienizado com risco biológico, na antiga sede da 5ª CROP e ser acondicionado para transporte, com destino à SOP, apto a ser carregado no caminhão da SOP, com segurança, pela empresa responsável pela mudança; **Air split de 7.500 BTU/H** – que está na sala dos técnicos, deverá ser desinstalado, retirado, higienizado com risco biológico, na antiga sede da 5ª CROP e ser acondicionado para transporte, com destino à SOP, apto a ser carregado no caminhão da SOP, com segurança, pela empresa responsável pela mudança.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

Após a finalização da Cotação Eletrônica de Preços, o fornecedor arrematante terá até **01 (uma) hora** para o envio da **Proposta Final**, pelo Sistema de Compras RS, na fase "**Julgamento de Propostas".**

Informamos que somente ocorrerá a **HOMOLOGAÇÃO** no sistema, após ser analisada e aprovada a proposta final. Isto posto, será aberto o prazo para HABILITAÇÃO.

Na sequência, após aprovação da Proposta Final e do Catálogo, será aberto o período de 1 **(uma) hora**, na fase "**Habilitação",** quando deverá ser enviada toda a documentação exigida no item 6.

Todos os documentos deverão ser originais **escaneados** ou documentos diretos dos sites governamentais, salvo artigo 43 da Lei Complementar 147/14 (LC 143). O não cumprimento do envio da documentação implicará na desclassificação do fornecedor vencedor; o fornecedor convocado pela SOP não comparecer no prazo de 5(cinco) dias para assinar o contrato, será desclassificado.

O procedimento se trata de Dispensa de Licitação, não havendo botões de recurso ativos ou contrarrazões. Caso exista o desejo de se informar sobre o procedimento poderá fazê-lo por e-mail.

Porto Alegre, 09 de março de 2023.

_____

Vanessa de Castro Mendes - 4821335-01
Chefe de Divisão - DMP/SOP